



FREGUESIA DE FEIRA
ALMALAGUÊS
GASTRONOMIA E ARTESANATO

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO EXPOSITOR

DESIGNAÇÃO (*):

MORADA SEDE:

CÓDIGO POSTAL:

LOCALIDADE:

EMAIL:

TELEFONE/TELEMÓVEL:

FAX:

NIF:

(*) A designação será a que irá constar em todas as referências publicitárias ou alusivas ao expositor

CARATERISTICAS DO PRODUTO A EXPÔR

INFRAESTRUTURAS NECESSÁRIAS NO STAND DE EXPOSIÇÃO

LUZ ÁGUA OUTROS

DATA: ____ / ____ / _____

ASSINATURA: _____



FREGUESIA DE FEIRA ALMALAGUÊS GASTRONOMIA E ARTESANATO

REGULAMENTO DA FEIRA DE GASTRONOMIA E ARTESANATO DA FREGUESIA DE ALMALAGUÊS EDIÇÃO II

PREÂMBULO

A Junta de Freguesia de Almalaguês, através do seu pelouro do Património e Cultura, leva a efeito a II Feira de Gastronomia e Artesanato da Freguesia de Almalaguês.

Pretende a Junta de Freguesia de Almalaguês com esta iniciativa a promoção, a valorização e a divulgação das nossas tradições culturais, nomeadamente do artesanato com peculiar atenção para a tecelagem da Freguesia de Almalaguês, exaltando “O maior centro de tecelagem manual da Europa”.

Espera a Junta de Freguesia de Almalaguês criar uma dinâmica inovadora na Freguesia de Almalaguês com este evento que se espera de uma periodicidade anual, abrindo as suas portas a todas pessoas e entidades privadas ou públicas que nos queiram visitar.

ARTIGO 1.º

ENQUADRAMENTO E OBJETO

1. Podem participar na feira como expositor todas as pessoas em nome individual ou coletivo, todas as coletividades e associações, que preferencialmente tenham residência ou sede social na Freguesia de Almalaguês, respetivamente, desde que apresentem artesanato genuíno, gastronomia típica da região e outros que se identifiquem com o objetivo desta Feira e identidade da Freguesia de Almalaguês, competindo à Organização definir tais situações;
 2. A Feira será realizada nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2016.
1. Podem participar na feira como expositor todas as pessoas em nome individual ou coletivo, todas as coletividades e associações, que preferencialmente tenham residência ou sede social na Freguesia de Almalaguês, respetivamente, desde que apresentem artesanato genuíno, gastronomia típica da região e outros que se identifiquem com o objetivo desta Feira e identidade da Freguesia de Almalaguês, competindo à Organização definir tais situações;
 2. Poderão ainda ser solicitadas fichas de inscrição através do correio eletrónico: geral@jf-almalagues.pt;
 3. As inscrições deverão ser entregues na sede da Junta de Freguesia de Almalaguês durante o seu horário de atendimento ou remetidas por correio eletrónico para geral@jf-almalagues.pt, até ao próximo dia 30 de abril de 2016;
 4. A inscrição e respetiva participação na Feira é totalmente gratuita.

ARTIGO 2.º

INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser efetuadas através do preenchimento da ficha de inscrição a disponibilizar pela Junta de Freguesia de Almalaguês na sua sede,

ARTIGO 3.º

RECINTO DA FEIRA

1. O recinto onde se realiza a Feira será devidamente delimitado. As zonas de stands de exposição e zonas lúdicas estão assinaladas na planta anexa ao presente documento;
2. Existirá no recinto um palco permanente com todas as condições de funcionalidade;

3. Reserva-se o direito à Junta de Freguesia de Almalaguês, a adaptação e alteração das zonas de exposição consoante o número de inscrições;
4. O recinto da Feira possuirá vigilância (a garantir pelos Escuteiros da Freguesia de Almalaguês) nos períodos após o fecho até a reabertura diária;
5. A entrada no recinto da Feira é gratuita;
6. Os eventos musicais a realizar durante a Feira terão entrada gratuita;
7. A limpeza do recinto é da competência dos serviços respetivos, a cargo da organização da Feira;
8. No recinto, como serviços de apoio, a organização manterá em funcionamento o Secretariado;

ARTIGO 4.º

STANDS DE EXPOSIÇÃO

1. É da responsabilidade da Junta de Freguesia de Almalaguês a construção e montagem dos Stands, assim como a sua localização;
2. Os Stands serão equipados com iluminação e uma tomada. Exceção fazem-se do disposto os stands na vertente gastronómica que serão equipados também com um ponto de abastecimento de água;
3. Os Stands possuem apenas uma frente e apresentam em geral uma dimensão em planta de 3 m x 3 m;
4. Os Stands deverão ser ocupados no primeiro dia de Feira, até às 18h;

ARTIGO 5.º

DIREITOS E DEVERES DO EXPOSITOR

1. A segurança dos stands é da total responsabilidade do expositor. A Organização não é responsável pela segurança de artigos de qualquer natureza levados ao recinto ou local de exposição pelo expositor, seus funcionários, colaboradores ou qualquer outra pessoa;
2. Da mesma forma, todo o material de exposição afe-

to aos expositores deverá ser levantado, impreterivelmente a partir das 20h até às 24h do último dia de Feira, dia esse em que o recinto deverá ser libertado para repor as condições de circulação nas ruas afetadas, não cabendo a partir daí qualquer responsabilidade à Organização;

3. O arranjo e decoração dos Stands é da responsabilidade dos expositores, não podendo contudo ser alterada ou modificada a sua estrutura;
4. A limpeza dos Stands é da responsabilidade dos expositores;
5. É expressamente proibido aos expositores fazer publicidade sonora durante a realização de atividade lúdicas na zona de palco ou durante a realização de um evento musical;
6. O expositor não poderá ceder, de modo algum o direito de ocupação previamente acordado com a organização, sem que esta formalmente o delibere;
7. A inscrição do expositor na Feira obriga a respeitar as normas do presente Regulamento, bem como, o seu cumprimento.

ARTIGO 6.º

PROGRAMA DA FEIRA

1. O programa da Feira é o que consta no anexo ao presente documento;
2. O horário de funcionamento da Feira, período este em que a responsabilidade de guarda de material é dos expositores, é o seguinte:
 - Inauguração, sexta feira (27/05) das 20h às 24h;
 - Sábado (28/05) das 15h às 24h;
 - Domingo (29/05) das 12h30 às 20h.

ARTIGO 7.º

DÚVIDAS OU CASOS OMISSOS

As dúvidas ou casos omissos, suscitados pela aplicação deste Regulamento serão resolvidos pela organização;

A Organização, Junta de Freguesia de Almalaguês,
07 de março de 2015

O Presidente da Junta de Freguesia,


(António Ferreira Coelho)